



PORTARIA SEI Nº 129 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Adesão ao Ponto Facultativo: Decreto nº 33.102 de 30 de outubro de 2023, no qual decreta ponto facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências.

A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, no uso das atribuições legais, Estatutárias e Regimentais na forma do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.102 de 30 de outubro de 2023 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

ADERIR ao Ponto facultativo do dia 03 de novembro de 2023 do corrente ano, decretado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 33.102 de 30 de outubro de 2023, na área Administrativa, **exceto**, as áreas de Mercado e Portaria, onde suas atividades são consideradas essenciais por sua natureza, vez que, a CEASA/RN, permanecerá aberta ao público, permissionários e usuários, exigindo-se a necessidade dos trabalhos desempenhados pelo Setor de Mercado e Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica

(assinatura eletrônica)

FLÁVIO MORAIS

Diretor Presidente -CEASA/RN



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MORAIS, Diretor Presidente**, em 31/10/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23088886** e o código CRC **FB7BC949**.

Referência: Processo nº 03110001.004455/2023-01

SEI nº 23088886

Criado por 01132915406, versão 3 por 01132915406 em 31/10/2023 10:31:34.